

主席：委員會主席鄭錦成，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：技術輔導員潘綺雯，當其出缺或因故不能視事時，由助理技術員李敏妍代任；

委員：文員司徒炳基，當其出缺或因故不能視事時，由技術員陳耀宗代任。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年二月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 42/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2004號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

一、將根據第31/2004號行政法規第二十二條認可中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室人員工作表現評核結果的權限授予該辦公室主任姍桃絲。

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零零五年一月一日起產生效力。

二零零五年三月一日

經濟財政司司長 譚伯源

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年二月二十四日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，馮炳權擔任社會保障基金行政管理委員會主席的定期委任，自二零零五年五月二十一日起續期兩年。

二零零五年三月二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

*Presidente:* Kong Kam Seng, presidente e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Poon I Man, adjunto-técnico e, nas suas faltas ou impedimentos, Lei Man In, técnica auxiliar;

*Vogal:* Si Tou Peng Kei, oficial e, nas suas faltas ou impedimentos, Chan Io Chong aliás Tran Dieu Ton, técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É delegada na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Rita Botelho dos Santos, a competência para a homologação relativa à avaliação do desempenho do pessoal do referido Gabinete, nos termos do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2004.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

1 de Março de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Fevereiro de 2005:

Fung Ping Kuen — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Maio de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 2 de Março de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.